

**Lei nº- 067/90 de 25 de janeiro de 1.990.**

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FAZER AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.

DERIVAM MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL DE  
NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, FAZ SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel comercial “Hotel Santa Rosa” de propriedade de Rosa Francisca Bonfim, sito à AV: Mato Grosso, S/N. Lote nº- 04 de quadra nº- 04 neste município de Nova Olímpia.

Art.2º- O valor total a ser pago será de NCZ\$: 180, 000, 00 (Cento e oitenta mil cruzados novos) pagos em duas parcelas, a primeira no valor de NCZ\$: 80, 000, 00 (Oitenta mil cruzados novos) ditados na assinatura de transferência no referido imóvel e a segunda no valor restante de NCZ\$: 100, 000, 00 (Cem mil cruzados novos) pagos com 30 (trinta) dias após a primeira.

Art. 3º- Esse imóvel será destinado à sede da Prefeitura Municipal deste Município, à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos se possível.

Art. 4º- Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de NCZ\$: 180 000,00 para ocorrer com as despesas do Art. Desta Lei, que será regulamentada através do decreto.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 25 dias do mês de Janeiro de 1.990.

DERIVAN MONTEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL